

**LEI MUNICIPAL N.º 504/2004**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**SERGIO JOÃO PIETROBELLI**, Prefeito Municipal de Sagrada Família, RS, FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 27, itens I e III da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte caracterização:

Órgão – 09 - Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Unidade – 09.01 - Unidades Subordinadas

Atividade 2.078 – Manutenção de Programas de Assistência

Comunitária

Elemento – 3.1.90.04.04.03 - Contr. Prazo Determinado Assistência

Social R\$ 6.000,00

**Parágrafo Único** – Para a cobertura do crédito adicional especial ora autorizado, servirão de recursos os decorrentes da redução das seguintes dotações orçamentárias da lei de meios vigente:

Órgão 03 – Secretaria de Administração

Unidade – Órgãos Subordinados

Atividade – 2.015 – Manutenção da Atividade da Secretaria e

Assessoria Jurídica

Elementos – 3.1.90.11.03.00 – Subsídios R\$ 500,00

3.1.90.13.02.03 – Inss Agentes Políticos R\$ 2.500,00

Órgão – 09 - Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Unidade – 09.01 - Unidades Subordinadas

Atividade 2.078 – Manutenção de Programas de Assistência

Comunitária

Elementos – 3.3.90.48.04.00 – Aux.Pes.Sit.Emerg. Calam. R\$ 1.000,00

Atividade – 2.076 – Manutenção atividades de Pessoal e da Secretaria

Elementos - 3.3.90.14.00.00 – Diárias R\$ 500,00

3.3.90.39.99.01 – O Serviços P.J R\$ 500,00

3.3.90.30.00.00 – Mat. Consumo R\$ 1.000,00

**Art. 2.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA -RS, EM 23 DE JUNHO DE 2004.**

**SERGIO JOÃO PIETROBELLI**

**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**IVANOR SILVEIRA ZAT**

**Sec. Munic. Da Administração**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 017/2004**

Há a necessidade de abertura de crédito adicional especial para acorrer às despesas inerentes à autorização da contratação feita anteriormente, através de lei, da Assistente Social, razão pela que se pede essa autorização.

Por se tratar de simples regularização de matéria já aprovada nesta casa, que foi a contratação da assistente social, espera-se a aprovação unânime deste projeto de lei.

**SERGIO JOÃO PIETROBELLI**  
**Prefeito Municipal**